

CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMITÉ DE ARBITRAGEM HÓQUEI SUBAQUÁTICO



REGULAMENTO OPEN NACIONAL
HÓQUEI SUBAQUÁTICO

2019

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS, PUBLICITAÇÃO E INSCRIÇÃO

ARTIGO 1º

(Enquadramento Geral)

1. O presente regulamento complementa o Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Hóquei Subaquático no que diz respeito ao evento desportivo denominado de OPEN Nacional de Hóquei Subaquático.
2. O OPEN Nacional de Hóquei Subaquático é um evento de categoria C destinado a equipas de jogadores filiados na FPAS.
3. A FPAS delega competências de organização e promoção do evento em entidades coletivas filiadas FPAS.
4. A FPAS deverá nomear um Delegado Técnico para o evento desportivo, assegurando o cumprimento de todas disposições legais e regulamentares.
5. A Entidade Coletiva promotora do evento deverá nomear o Diretor do Evento.
6. Para o OPEN Nacional de Hóquei Subaquático as inscrições são abertas a todos os filiados, devendo os mesmo inscrever-se através de um clube.
7. O limite etário mínimo de participação é 13 anos.

ARTIGO 2º

(Edital)

1. O Edital é o documento oficial de informação e inscrição das equipas nos eventos desportivos;
2. Deverá ser enviado as entidades coletivas filiadas da FPAS entre o (10º) décimo e o (5º) quinto dia antes da data do evento;
3. O Edital, deverá conter como informações:
 - 3.1. Diretor ou Delegado nomeado;
 - 3.2. Árbitro Chefe nomeado;
 - 3.3. Local da competição;
 - 3.4. Programa da competição;
 - 3.5. Taxas e condições de inscrição;
 - 3.6. Questões particulares;

ARTIGO 3º

(Inscrição no OPEN Nacional de Hóquei Subaquático)

1. Para OPEN Nacional de Hóquei Subaquático as inscrições são abertas a todos os jogadores filiados, sendo que deverão inscrever-se por um clube / entidade coletiva e em representação de uma equipa.
2. Para o OPEN Nacional de Hóquei Subaquático todas as equipas deverão respeitar o seguinte:
 - 2.1. Todas as equipas inscritas deverão ter no mínimo obrigatoriamente seis (6) jogadores inscritos;
 - 2.2. Todas as equipas inscritas poderão ter no máximo doze (12) jogadores inscritos;

ARTIGO 4º

(Prazo inscrição OPEN Nacional de Hóquei Subaquático)

1. As inscrições deverão ser realizadas obrigatoriamente no período decorrente entre o décimo (10º) e o quinto (5º) dia antes da data do evento.
2. Todas as inscrições realizadas posteriormente às datas publicitadas, poderão ser consideradas sem efeito.

ARTIGO 5º

(Meios oficiais para inscrição)

O meio oficial para inscrição das equipas é publicitado no Edital do OPEN Nacional de Hóquei Subaquático no website www.fpas.pt

ARTIGO 6º

(Composição das Equipas)

No OPEN Nacional de Hóquei Subaquático uma equipa deverá ser obrigatoriamente composta no mínimo por 6 jogadores, e no máximo por 12 jogadores.

ARTIGO 7º

(Inscrição de membros das comitivas das entidades coletivas)

1. Para efeitos da inscrição na FPAS e emissão do correspondente cartão de filiado, são reconhecidos como membros das comitivas das equipas:
 - 1.1. Os jogadores;
 - 1.2. O Treinador ou coletivo de treinadores;
 - 1.3. Um Diretor nomeado da entidade coletiva;
 - 1.4. O Médico ou Psicólogo;
 - 1.5. O Massagista e Fisioterapeuta;
2. Para os membros definidos nos pontos 1.2, 1.4 e 1.5 poderem exercer as suas funções, deverão ser detentores das respetivas licenças profissionais.

ARTIGO 8º

(Pagamento de inscrição)

1. Todas as inscrições deverão ser liquidadas via Departamento Administrativo e Financeiro – DAF (secretaria FPAS). Podendo o mesmo ser realizado por vários métodos de pagamento definidos no edital.
2. O recibo comprovativo de pagamento de inscrição será enviado no prazo de 7 dias úteis para a entidade coletivas.
3. O não pagamento da inscrição impossibilita a participação no evento desportivo inscrito.

ARTIGO 9º

(Alteração ou cancelamento de inscrição de uma Equipa)

1. Após inscrição e pagamento de taxas associadas, não estão contemplados cancelamentos de equipas.
2. Em casos de alterações de jogadores nas equipas, poderão ser efetuadas até 1 dia antes do início de cada etapa do OPEN Nacional de Hóquei Subaquático.
3. Em caso de lesão devidamente justificada por relatório médico, poderá ser efetuada uma troca de jogadores na reunião técnica da competição em causa.
4. Caso a alteração não seja realizada em tempo útil, a equipa será considerada inscrita na prova com os jogadores regularmente inscritos.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

ARTIGO 10º

(Espaços e Organização de Equipas)

1. Todas as equipas deverão apresentar um espaço na bancada determinado pelo Diretor do Evento.
2. Não é permitido as equipas deixarem equipamentos no cais de piscina ou outras zonas definidas como áreas de competição pelo Diretor do Evento.
3. Apenas é permitido as equipas permanecerem no cais da piscina na transição de jogos;
4. Cada equipa apenas poderá ter no cais de piscina o treinador inscrito, estando os restantes elementos de staff em local próprio determinado pelo Diretor do Evento.
5. Os jogadores inscritos de uma equipa que não estejam em jogo, poderão permanecer no cais da piscina em local próprio determinado pelo Diretor do Evento.
6. Sempre que exista espaço ou piscina secundária, esta poderá utilizada, em função das restrições apresentadas pelo Diretor do Evento.

ARTIGO 11º

(Questões Éticas e Regulamentares)

1. Todas as condutas antidesportivas de jogadores e/ou apoiantes no recinto desportivo, antes, no decorrer e após a realização dos jogos são passíveis de ação disciplinar como descritas em regulamento de disciplina da FPAS;
2. O não cumprimento das áreas destinadas para treinadores e membros de staff, incorre numa infração direta da respetiva equipa, podendo esse jogo em última instância, se o árbitro Chefe assim o entender, ser anulado e apresentar um registo de -2 pontos e derrota por 10 golos;
3. O Delegado Técnico é o órgão máximo do decorrer da prova.

ARTIGO 12º

(Regras dos eventos desportivos)

1. Para o OPEN Nacional de Hóquei Subaquático as regras de jogo serão a versão do regulamento da CMAS publicado e em vigor, contudo e devido às características dos formatos competitivos o Conselho de Arbitragem através do Comité de Arbitragem de Hóquei Subaquático apresenta poder para realizar alterações regulamentares no que respeita os seguintes termos:
 - 1.1. O tempo de cada jogo;
 - 1.2. A utilização obrigatória ou não do número escrito no corpo;
 - 1.3. Barreira fixa, móveis ou linha delimitadora de zona de campo;
 - 1.4. Equipamento de jogo na cor da touca e calções de banho;
 - 1.5. Outros assuntos inerentes à realização da prova e as suas especificidades;

ARTIGO 13º

(Equipamentos de Jogo)

1. Todas as equipas deverão apresentar o seu próprio equipamento, que deverá respeitar as normas definidas nas regras internacionais da CMAS.
2. O equipamento pessoal do jogador é constituído por:
 - 2.1. Máscara de bi-lente e vidro temperado;
 - 2.2. Tubo com proteção de boca ou uso de proteção interior;
 - 2.3. Barbatanas;
 - 2.4. Luva;
 - 2.5. Conjunto de toucas numeradas branco/escuro;
 - 2.6. Conjunto de Stiques, um branco e outro preto;
3. Para equipas mistas os/as jogadores(as) em menor número deverão apresentar um conjunto de fatos de banho de apenas uma cor aproximada, não necessitando ser do mesmo modelo da restante equipa;
4. Todos os jogadores deverão estar devidamente identificados com o seu número escritos nos braços e pernas, devendo os Capitães incluir a letra “C” e Vice-Capitão as letras “VC”;
5. Qualquer membro da equipa de arbitragem poderá solicitar a inspeção, e se o entender, comunicar ao Árbitro Chefe para apreender os equipamentos dos jogadores, em qualquer momento do evento desportivo.

ARTIGO 14º

(Calendário dos jogos)

1. No dia inicial de cada evento será distribuído na reunião técnica um calendário dos jogos por equipa.
2. No calendário de jogos para qualquer evento desportivo de Hóquei Subaquático virá descrito:
 - 2.1. Equipa de Branco;
 - 2.2. Equipa de Preto/Azul;
 - 2.3. Árbitros aquáticos;
 - 2.4. Árbitro principal;
 - 2.5. Auxiliares de mesa;
 - 2.6. Se necessário, operador de câmara;
 - 2.7. Tempo de jogo;
 - 2.8. Número de partes do jogo;
 - 2.9. Tempo de intervalo, existência ou não de descontos de tempo;
 - 2.10. Tempo entre cada jogo.

ARTIGO 15º

(Reuniões Técnicas)

1. O OPEN Nacional de Hóquei Subaquático tem o seu início com a reunião técnica do evento desportivo e o seu término com a saída das instalações de todos os membros pertencentes às comitivas das entidades coletivas participantes.
2. Deverão ser organizadas duas reuniões técnicas para cada evento desportivo:
 - 2.1. Reunião Técnica do OPEN Nacional de Hóquei Subaquático, coordenada pelo Diretor do Evento.
 - 2.2. Reunião de Arbitragem, coordenada pelo Árbitro Chefe nomeado;
3. Na Reunião Técnica do OPEN Nacional de Hóquei Subaquático, o Diretor em conjunto com o Árbitro Chefe, deverão realizar a verificação da presença de todas as entidades coletivas que irão participar, mediante confirmação dos membros das comitivas inscritos nas folhas de jogo.

4. Na Reunião Técnica do OPEN Nacional de Hóquei Subaquático, o Diretor deverá comunicar todas as questões relacionadas com:
 - 4.1. organização logística das instalações desportivas;
 - 4.2. regras de circulação e espaços para equipas;
 - 4.3. horários/calendário dos jogos;
 - 4.4. cerimónias protocolares (abertura e entrega de prémios);
 - 4.5. regras e procedimentos de segurança;
 - 4.6. comunicação e imprensa;

5. Na Reunião de Arbitragem, que poderá decorrer antes ou depois da Reunião Técnica, o Árbitro Chefe deverá verificar a presença de todos os árbitros nomeados para a equipa de arbitragem e proceder, se necessário, alterações nas nomeações dos árbitros no calendário de jogos.

6. Na Reunião de Arbitragem, o Árbitro Chefe deverá nomear um júri com 2 árbitros da equipa de arbitragem, e 2 árbitros suplentes, no total de quadro membros.

ARTIGO 16º

(Protestos desportivos)

Qualquer protesto relativo a questões disciplinares e/ou diretamente relacionadas com as regras e regulamentos do jogo ou das competições de Hóquei Subaquático, deverão ser efetuados seguindo o procedimento descrito no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Hóquei Subaquático.

CAPÍTULO III

ARBITRAGEM

ARTIGO 17º

(Funcionamento geral de Árbitros em jogos de Hóquei Subaquático)

1. A nomeação de árbitros para cada jogo, é da responsabilidade do Arbitro Chefe nomeado pelo Conselho de Arbitragem da FPAS.
2. Só poderão arbitrar jogos os detentores de licença nacional de árbitro de Hóquei Subaquático.
3. Todas as equipas terão que inscrever, no mínimo, 2 árbitros com licença válida na ficha de Inscrição da Equipa;
4. Em caso do arbitro não comparecer na reunião de arbitragem ou a um jogo definido como sua responsabilidade, o árbitro poderá sofrer uma sanção disciplinar.
7. Poderá existir um ou mais auxiliares de mesa, operadores de vídeo e / ou outros membros necessários ao bom funcionamento do evento desportivo, não necessitando estes de ter qualquer curso de arbitragem.

ARTIGO 18º

(Equipamento de Arbitragem)

1. É da responsabilidade do conselho de arbitragem da FPAS através do Comité Técnico de Arbitragem do Hóquei Subaquático, definir equipamentos oficiais para as equipas de arbitragem de hóquei subaquático.
2. A entidade organizadora do evento desportivo poderá fornecer os equipamentos e materiais para a arbitragem.
3. O equipamento individual do árbitro é constituído por:
 - 3.1. Máscara;
 - 3.2. Tubo;
 - 3.3. Barbatanas;
 - 3.4. Touca vermelha tamanho standard;
 - 3.5. Luvas amarelas/laranjas/vermelhas/ tamanho standard;
 - 3.6. Licra para Árbitros Aquáticos;
 - 3.7. Pólo para Árbitro Chefe e principal;
 - 3.8. Apito de sopro para Árbitro Principal;

4. O equipamento de arbitragem do campo de jogo é constituído por:
- 4.1. Buzina eletrónica ou manual para paragem dos jogos;
 - 4.2. Marcador de pontuação;
 - 4.3. Cronómetros para tempo de jogo, expulsões e descontos de tempo;
 - 4.4. Equipamentos suplementares poderão ser fornecidos.



CAPITULO IV

OPEN Nacional de Hóquei Subaquático

ARTIGO 19º

(Modelo Competitivo)

1. O modelo competitivo descrito neste regulamento é uma orientação regulamentar que juntamente com o Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Hóquei Subaquático, enquadram todas as situações competitivas;
2. O OPEN Nacional de Hóquei Subaquático é realizado num modelo competitivo em que a totalidade da prova é dividida num número indefinido de etapas.
3. O OPEN Nacional de Hóquei Subaquático é realizado em duas fases:
 - 3.1. Fase 1: Todos contra todos
 - 3.2. Fase 2:
 - 3.2.1. Ordenação da classificação obtida pelas equipas na Fase 1
 - 3.2.2. Ordenação de Quadro de Eliminação Direta (Playoff)
 - 3.2.3. Jogo de 3º e 4º Lugar
 - 3.2.4. Jogo da Final (1º e 2º Lugar)

ARTIGO 20º

(Pontuação)

A pontuação da fase 1 é efetuada da seguinte forma:

- Vitória: 3 pontos
- Empate: 1 ponto
- Derrota: 0 pontos
- Falta de comparência: Derrota por 8-0
- Falta de comparência ou atraso de árbitro: - 5 pontos

ARTIGO 21º

(Ordenação de Equipas e Critérios de Desempate)

1. A equipa posicionada em primeiro lugar é aquela que apresenta maior número de pontos na fase 1.
2. Em caso de empate entre duas equipas no final da fase 1 do OPEN Nacional de Hóquei Subaquático, aplicam-se os seguintes critérios:
 - 2.1. Confronto direto (somatório de ambos os resultados dos 2 jogos feitos);
 - 2.2. Diferença de golos ($DG = g.marcados - g.sofridos$);
 - 2.3. Menor número de golos sofridos;
 - 2.4. Maior número de golos marcados;
 - 2.5. Menor número de expulsões durante a fase 1;
 - 2.6. Realização de um jogo de desempate em modo de “golo de ouro”.
3. Em caso de empate entre três equipas no final da fase 1 do OPEN Nacional de Hóquei Subaquático, só se inclui os jogos com as equipas em causa, aplicando-se os seguintes critérios:
 - 3.1. Diferença de golos ($DG = g.marcados - g.sofridos$);
 - 3.2. Menor número de golos sofridos;
 - 3.3. Maior número de golos marcados;
 - 3.4. Menor número de expulsões durante a totalidade dos jogos;
4. Em caso de empate no final do tempo regulamentar de jogos em fases de eliminação direta:
 - 4.1. Joga-se no formato de “Golo de Ouro”
 - 4.2. Jogam apenas 4 elementos de cada equipa
 - 4.3. Não são permitidas substituições durante a fase de jogo do “Golo de Ouro”

ARTIGO 22º

(Prémios)

Os prémios são definidos pela Entidade Organizadora que deverá previamente validar os mesmo com a Direção da FPAS.